

PORTARIA N.º 5875, DE 19 DE MARÇO DE 2010

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1077, de 10 de Setembro de 2007, **Nomeia** nesta data, 19 de Março de 2010, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que será constituído pelos seguintes cidadãos:

Representantes do Poder Executivo Municipal : Membros Titulares: Marciani Martini Pozzebon; Suplente: Ana Nice Severgnini.	Representantes dos Pais: Membros Titulares: Ramona da Luz Moraes; e Jurandir da Rosa. Suplente: Jardel da Costa e Darni Bergonsi.
Representante da S. M. Educação e Cultura: Membro Titular: Suelen Cristina da Rosa; Suplente: Bárbara Aline Mantovani.	Representante dos Professores Educação Básica: Membro Titular: Ivanete Rodrigues Jost; Suplente: Norilda Thiesen da Rosa.
Representante do Conselho Tutelar: Membro Titular: Marildes Pessi; Suplente: Roseli Schmidt Ogliari.	Representante do Conselho Municipal de Educação: Membro Titular: Paulo Adriane Dornelles; Suplente: Assis Fontana.
Representante dos Diretores: Membro Titular: Neiva Claudete Schultz; Suplente: Simoni Guaragni Guzzo.	Representante dos Serv. Técnicos Administrativos: Membro Titular: Cristiane Ferrari Conte; Suplente: Denise Maria Vedoy Ferreira.
Representantes dos Estudantes: Membros Titulares: Jéssica L. Soares dos Santos; e Douglas Bergonci. Suplente: Ricardo de Almeida e Emília Ogliari da Rosa.	

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, são definidas nas supra aludida Lei Municipal n.º 1077, de 10 de Setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Março de 2010

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.